

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 250, de 29 de agosto de 1 977.

"Autoriza ao executivo Municipal
receber uma área de terras de /
1.200m2 e dá outras providências"

ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda, /
Estado do Rio Grande do Sul.

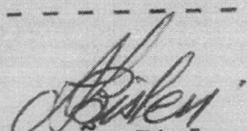
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgâni
ca do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguin
TE Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a receber
como doação uma área de terras de 1.200m2 (quadrados), na Linha Pri
meira Itapuca, neste Município, de propriedade do Sr. FIORINDO FERRA
BOLI e sua mulher, confrontando-se ao Norte e Sul, com uma extensão/
de 40,00metros cada lado com terras dos doadores, a Leste e Oeste //
numa extensão de 30,00metros de cada lado, igualmente com as terras /
dos doadores, tendo ainda uma passagem da estrada até o terreno de /
20,00 m. por 3,00m de largura.

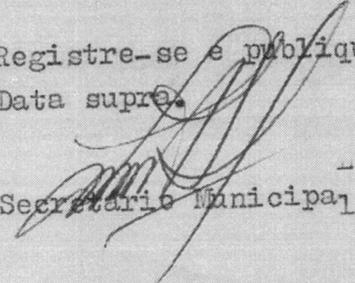
Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, é
para funcionamento da Escola já construída por esta Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

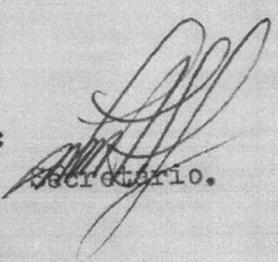
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 29
de agosto de 1 977.- - - - -


Aldi Joao Bisleri
-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Data supra.


Secretário Municipal.

Registrada:


Secretário.